



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

Gabinete do Prefeito Municipal

LEI N.º 118/98,

DE 23 DE JUNHO DE 1998.

Dispõe sobre a denominação do Plenário desta Câmara que passa a denominar-se "Plenário Dr. João Paulo Alves Moreira" e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Tocantína, Estado do Tocantins**, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar o Plenário desta Câmara Municipal, Plenário "**Dr. João Paulo Alves Moreira**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantína, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 1998.

Rubens Pereira de Araújo
Prefeito Municipal